



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

Departamento de Governança Fundiária

COORDENAÇÃO-GERAL DE GOVERNANÇA E INTELIGÊNCIA TERRITORIAL

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA
Nº 972068/2024

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar

Nome da autoridade competente: Moisés Savian

Número do CPF: ***.777.129-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria nº 1.362 de 30 de janeiro de 2023, publicada no DOU em 30 de janeiro de 2023.

b) UG SIAFI

490052 - Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA.

Nome da autoridade competente: José Ubiratan Rezende Santana

Número do CPF: ***.646.925-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: INCRA/SEDE

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria de Pessoal nº 491, de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial da União (DOU) em 14 outubro de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:

373001/37201 - Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária/DOF-1.

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 373001 - Diretoria de Desenvolvimento Sustentável.

3. OBJETO:

Executar a gestão fundiária e ambiental, por meio de supervisão ocupacional nos lotes dos projetos de assentamentos de reforma agrária sob jurisdição do INCRA

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

O projeto será desenvolvido por meio de 7 (sete) metas e 7 (sete) etapas envolvendo ações de supervisão ocupacional, regularização de ocupantes e titulação de beneficiários.

Meta 1: Elaboração de um Plano de Ação para análise e aprovação pelo MDA.

Etapa 1: Pactuação das ações e cronograma de execução.

PRODUTO 1: Plano de Ação aprovado pelo MDA.

Meta 2: Realizar a Supervisão Ocupacional em lotes de projetos de assentamento localizados no Distrito Federal e no estado de Minas Gerais, indicados no Plano de Ação.

Etapa 2: Aplicação de formulário por meio de visita in loco em lotes de assentamentos de reforma agrária.

PRODUTO 2: Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo PGT Campo destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento.

Meta 3: Realizar ações necessárias para a regularização de ocupantes em lotes localizados nos projetos de assentamento.

Etapa 3: Procedimentos necessários para regularização de ocupantes de lotes de assentamentos de reforma agrária.

PRODUTO 3: Relatório contendo o total de vistorias realizadas.

Meta 4: Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade e atualização cadastral dos beneficiários nos projetos de assentamento.

Etapa 4: Procedimentos necessários para saneamentos dos indícios de irregularidades.

PRODUTO 4: Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários.

Meta 5: Instalação de infraestrutura de implantação de serviço de internet de apoio à supervisão ocupacional em assentamento de reforma agrária.

Etapa 5: Levantamento, compra e instalação dos equipamentos necessários para infraestrutura para serviços de internet.

PRODUTO 5: Equipamentos de intenet rural instalados e funcionando no assentamento.

Meta 6: Equipamentos de informáca para instalação do Incra Digital como sala de apoio à supervisão ocupacional.

Etapa 6: Compra e instalação dos equipamentos.

PRODUTO 6: Sala digital com equipamentos para uso de internet

Meta 7: Elaboração de relatório Final contendo os resultados alcançados nas 6 metas pactuadas.

Etapa 7: Confecção do relatório final.

PRODUTO 7: Relatório final de análise, contendo os resultados alcançados nas 4 metas pactuadas.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A gestão dos Assentamentos

1. O INCRA tem como objetivo fazer a governança das terras do Brasil por meio do ordenamento da estrutura fundiária e da reforma agrária, além de promover o desenvolvimento dos assentamentos. (Decreto nº 1.110, de 9 de julho de 1970) (BRASIL, 1970). Foi neste período, da criação do INCRA, que se iniciou efetivamente a criação e implantação dos assentamentos da reforma agrária no Brasil. O conjunto da Reforma Agrária

no Brasil totaliza 9.431 projetos de assentamentos (PAs) criados ou reconhecidos pelo INCRA em 2.100 municípios, com 969 mil famílias assentadas em 87,7 milhões de hectares, distribuídos (em percentuais) nas regiões do País, conforme dados do SIPRA/novembro 2020.

2. Cabe destacar que as ações de reforma agrária são executadas de forma descentralizada pelas Superintendências Regionais (SRs) do INCRA que estão presentes nos 26 Estados da Federação e no Distrito Federal. As Superintendências Regionais são órgãos descentralizados responsáveis pela coordenação e execução das ações do INCRA nos Estados.

3. A obrigação da Autarquia de controlar a regularidade das parcelas destinadas aos seus beneficiários, executada por meio da supervisão ocupacional, é realizada pelo INCRA através da verificação das condições de permanência dos beneficiários do PNRA nos projetos de assentamento, incluindo a constatação da ocupação e da exploração do lote pela unidade familiar, de forma a que esteja sendo mantido o objetivo precípua da reforma agrária. e sendo, faz-se necessário a proposição de inovação do campo da supervisão ocupacional dos lotes de reforma agrária, uma vez que a visita lote a lote, torna-se muito oneroso para o serviço público, considerando a necessidade de refazer a supervisão de tempos em tempos.

4. Nesse contexto, o presente TED busca promover investimentos em infraestrutura necessária para acesso a internet dos beneficiários de reforma agrária, bem com o fornecimento de equipamentos de informática necessários para o referido acesso, com vista a promover supervisão ocupacional de forma on-line. Trata-se de uma inovação que será elaborada com a participação dos diferentes setores do Incra, incluindo os gestores da Plataforma de Governança Territorial - PGT do Incra, além de utilizar uma área de assentamento no estado do Mato Grosso do Sul, como modelo para implantação da supervisão ocupacional on-line.

5. No ano de 2023, foi firmada parceria entre o Incra e o Instituto Federal do Espírito Santo (IFES), tratada pelo processo SEI nº 54000.134712/2023-55, tendo como objeto "Estabelecimento de cooperação técnica por meio de pesquisa aplicada, desenvolvimento tecnológico e realização de serviços de apoio à pesquisa visando a execução da gestão fundiária e ambiental, com objetivo de promover a atualização cadastral de famílias acampadas, seleção de famílias e elaboração de pré-projetos de assentamento, bem como apoio a elaboração e monitoramento de projetos de agroindustrialização de beneficiários em projetos de assentamento do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA".

6. O IFES é o resultado da união de quatro antigas instituições federais de educação: o Centro Federal de Educação Tecnológica do Espírito Santo (Cefetes), a Escola Agrotécnica Federal de Alegre, a Escola Agrotécnica Federal de Colatina e a Escola Agrotécnica Federal de Santa Teresa. A história dessas instituições é centenária, sendo a mais antiga delas o Cefetes, fundado em 1909, durante o governo de Nilo Peçanha, sob o nome de Escola de Aprendizes Artífices do Espírito Santo. No estado do Espírito Santo, o Cefetes e as escolas agrotécnicas se integraram em uma estrutura única, o Instituto Federal do Espírito Santo. O Instituto Federal do Espírito Santo oferece cursos técnicos ao doutorado e possui mais de 40 mil alunos. São 99 cursos técnicos, 68 cursos de graduação, 46 cursos de pós-graduação em nível de especialização e aperfeiçoamento, 12 mestrados e 1 doutorado profissional.

7. Nesse contexto, as ações pactuadas nesse TED serão executadas pelo IFES, por meio da Subdescentralização dos recursos aqui recepcionados.

Observância dos Normativos

8. Importante destacar que as alterações normativas realizadas no final de 2019 no a) Decreto 9.311/2018 nos artigos 17 e 18 e na b) Instrução Normativa 99/2019 no artigo 56, já especificam a possibilidade do INCRA efetuar algumas ações através de parcerias.

Decreto 9.311/2018:

Art. 17. O Incra promoverá, periodicamente, a atualização cadastral das famílias beneficiárias. § 3º Para a realização da atualização cadastral, o Incra poderá celebrar acordos de cooperação, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal e utilizar dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de

janeiro de 2010.

Art. 18. O Incra verificará, de ofício ou por provocação, as condições da permanência do beneficiário no PNRA e das eventuais ocupações irregulares em áreas localizadas em projetos de assentamento. (Redação dada pelo Decreto nº 10.166, de 2019) § 5º As ações previstas neste artigo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010. (Incluído pelo Decreto nº 10.166, de 2019).

Instrução Normativa do Incra 99/2019 no art. 56:

Art. 56 As ações previstas neste capítulo poderão ser realizadas pelo Incra ou por meio da celebração de acordos de cooperação técnica, convênios, Termos de Execução Descentralizada - TED's ou outros instrumentos congêneres com órgãos da administração pública federal, estadual, distrital ou municipal ou por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural, nos termos do disposto na Lei nº 12.188, de 11 de janeiro de 2010

Nota Informativa nº 2292/2020:

Trata-se de Nota Informativa da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD), com base na Instrução Normativa 99/2019, com a finalidade de orientar as Superintendências Regionais (SRs), padronizar fluxos, simplificar procedimentos e instrução processual para titulação nos projetos de assentamentos da reforma agrária, de modo a dar celeridade na análise e no monitoramento dos processos. É um documento de orientação dos procedimentos necessários e documentos que devem estar presentes nos processos. Esta Nota Informava altera os procedimentos descritos no item 4 da Nota Informava 2072, referente à titulação de beneficiários assentados do Programa Nacional de Reforma Agrária - PNRA.

Nota Informativa nº 6640/2020:

Trata-se de Nota Informativa da Diretoria de Desenvolvimento e Consolidação de Projetos de Assentamento (DD), com base na Instrução Normativa 99/2019, com a finalidade de orientar as Superintendências Regionais (SRs), padronizar fluxos, procedimentos e instrução processual para a regularização de lotes nos projetos de assentamentos da reforma agrária. Esta Nota altera os procedimentos descritos no item 3 da Nota Informava 2072, referente à regularização de ocupantes irregulares.

O Modelo de Execução Descentralizada

9. A área temática do projeto, seu foco e metas estratégicas apresentam contornos técnicos que justificam o emprego da descentralização de sua execução por meio de Termo de Execução Descentralizada - TED. Soma-se a isso a necessária expansão da execução do projeto, com vistas a viabilizar o alcance dos resultados pretendidos no âmbito fundiário.

10. Neste contexto, a adoção desse instrumento faz-se adequada e vantajosa para que se possa responder, com maior efetividade, à crescente demanda por serviços e produtos tecnológicos, inovadores e de maior qualidade e confiabilidade por meio de:

- Jornada de inovação para o desenvolvimento e modernização dos sistemas e da infraestrutura da Secretaria de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental SFDT/MDA;
- Identificação de requisitos e produtos esperados dos novos sistemas; avaliar e executar a compatibilidade entre os sistemas existentes, em operação, com as novas soluções contratadas, em desenvolvimento, além de, sobretudo, executar a compatibilidade com a infraestrutura e plataforma tecnológicas já implantadas;
- Pesquisa de métodos e tecnologias inovadoras para o desenvolvimento dos novos sistemas, traçar as estratégias e priorizar a implementação. Nessa linha serão avaliadas oportunidades e ameaças, permitindo a avaliação do quanto seria interessante o acesso a estudos de “soluções redundantes” em formato de software livre, os quais surgem como alternativas, frente a eventuais dificuldades e desafios futuros;
- Implementação de novos sistemas;
- Transferência de conhecimentos nas tecnologias utilizadas;

- Capacitação dos desenvolvedores em novas linguagens de programação;
- Geração de abertura para fortalecimento institucional, com a participação dos técnicos em programas de capacitação em áreas correlatas;
- Desenvolvimento, com base em ações específicas de novos sistemas, atividades preparatórias, materializadas por seus respectivos relatórios de atividades, tais como: realização de diagnóstico dos atuais sistemas; e
- Análises das demandas por tecnologias; levantamentos de requisitos, prototipação e validação; plano de execução e estratégia de implementação; seminários e cursos de capacitação e nivelamento etc.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

Capacitação e nivelamento etc.

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

(X)Sim

()Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

- () Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
 () Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei no 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

()Sim

(X)Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Elaboração de um Plano de Ação para análise do MDA Laudos	Plano de Ação	1	0,01	R\$ 0,01	30/Dez/2024	30/Dez/2024
PRODUTO	Plano de Ação aprovado pelo MDA						
META 2	Realizar a Supervisão Ocupacional em lotes de projetos de assentamento localizados nos estados do Distrito Federal e Minas Gerais, indicados no Plano de Ação	Laudos	1000	300,00	R\$ 300.000,00	30/Dez/2024	31/Out/2026
PRODUTO	Relatório de análise, contendo informações dos formulários aplicados e documentos coletados pelo PGT Campo destacando a situação ocupacional encontrada por município e por assentamento						

META 3	Realizar ações necessárias para a regularização de ocupantes em lotes localizados nos projetos de assentamento	Processos Instruídos	600	182,00	R\$109.200,00	30/Dez/2024	31/Out/2026
PRODUTO	Relatório contendo o total de vistoriais realizadas R\$ 72,00						
META 4	Instrução dos processos para saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários nos projetos de assentamento	seminário	400	R\$ 72,00	R\$ 28.800,00	30/Jun/2024	31/Out/2026
PRODUTO	Relatório de análise, contendo informações sobre os processos de saneamento dos indícios de irregularidade dos beneficiários						
META 5	Instalação de infraestrutura de implantação de serviço de internet de apoio a supervisão ocupacional em assentamento de reforma agrária	Infraestrutura	1	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00	30/Dez/2024	31/Out/2026
PRODUTO	Equipamentos de internet rural instalados e funcionando no assentamento						
META 6	Equipamentos de informática para instalação do Incra Digital como sala de apoio à supervisão ocupacional	Equipamentos	25	R\$ 6.000,00	R\$ 150.000,00	30/Dez/2024	31/Out/2026
PRODUTO	Equipamentos para uso de internet rural						

META 7	Elaboração de relatório Final contendo os resultados alcançados nas 4 metas pactuadas	Relatório	1	R\$ 11.999,99	R\$ 11.999,99	30/Dez/2024	31/Out/2026
--------	---	-----------	---	---------------	---------------	-------------	-------------

PRODUTO	Relatório de análise, contendo os resultados alcançados nas 4 metas pactuadas
---------	---

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dez/2024 - Repasse orçamentário e financeiro	R\$ 950.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39 - Serviço de Terceiro de Pessoa Jurídica (Fomento Institucional)	Não	R\$ 450.000,00*
44.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (Capital)	Não	R\$ 500.000,00**
TOTAL		R\$ 950.000,00

*Valor referente ao repasse oriundo de recursos de emenda de Bancada do estado de Minas Gerais: 27640018 Conforme Ofício n. 1511/2024/GPJ/BSB (21891502) e Ofício nº 1515/2024 ? GPJ/BSB (22371797).

**Valor referente ao repasse oriundo de recursos de emenda da Deputada Camila Jara do Estado do Mato Grosso do Sul : 43180006 conforme Ofício nº 155/GAB860/2024 (22279841)

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

JOSÉ UBIRATAN REZENDE SANTANA

Diretor Desenvolvimento de Desenvolvimento Sustentável

Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

MOISÉS SAVIAN

Secretário de Governança Fundiária, Desenvolvimento Territorial e Socioambiental

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR



Documento assinado eletronicamente por **José Ubiratan Rezende Santana, Usuário Externo**, em 12/12/2025, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MOISES SAVIAN, Secretário**, em 12/12/2025, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
48683531 e o código CRC **C6357042**.

Referência: Processo nº 55000.015833/2024-42

SEI nº 48683531